DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019 - Edição nº 221

SUMÁRIO

- Decreto nº 128/2019: "Dispõe sobre Recesso de final do ano de 2020 e dá outras providências."

- RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 03/2019.

- RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 04/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3ED49714C7-36830FF27C-A467B2D14C-C6E409DDF8

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Decreto nº 128 / 2019 Abaíra/BA, 04 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre Recesso de final do ano de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, que lhe são conferidas pelo art.113, inciso V da Lei Orgânica do Município de Abaíra.

CONSIDERANDO o Recesso Forense que será do dia 20 de dezembro de 2019 até 06 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o encerramento do Exercício financeiro do Município e a necessidade de uma maior atenção as questões de fechamento anual e dos índices;

CONSIDERANDO a economia para a administração que o recesso trará;

CONSIDERANDO o numero baixo de procura dos munícipes em todos os órgãos municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido recesso a todos os Servidores do Município de Abaíra no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2019 até 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - O recesso de que trata o artigo anterior, não se aplica aos servidores que prestam serviços essenciais (saúde, limpeza pública, abastecimento de água, vigilâncias e outros), que continuarão trabalhando em regime de plantão, obedecendo normas e tratativas das próprias secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Abaíra, em 04 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAÍRA Nº03 /2019

Aprova a PAS - Programação Anual de Saúde 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do CMS do dia 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Aprova PAS Programação Anual de Saúde 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Abaíra.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Renata Silva Azevedo

Renata Silva Azevedo
Presidente do CMS

RESOLUÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAÍRA Nº04 /2019

Aprova a PAS - Programação Anual de Saúde 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do CMS do dia 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Aprova PAS Programação Anual de Saúde 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Abaíra.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Renata Silva Azevedo

Renata Silva Azevedo
Presidente do CMS